



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Cabo Gilberto Silva - PL/PB**

Apresentação: 11/09/2025 14:10:04.747 - CSPCCO

REQ n.341/2025

MOÇÃO DE REPÚDIO

(Do Sr. Cabo Gilberto Silva)

Moção de Repúdio as declarações do Presidente da Colômbia, Gustavo Petro, em defesa da legalização da cocaína, proferidas durante evento em Manaus, Amazonas.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, aprovação de **Moção de Repúdio ao Sr. Gustavo Petro, Presidente da República da Colômbia**, pelas declarações proferidas em evento realizado na cidade de Manaus, Amazonas, em defesa da legalização da cocaína, substância entorpecente de alto risco e associada ao crime organizado internacional.

JUSTIFICATIVA

As drogas, em especial a cocaína, destroem vidas de forma implacável, arrastando indivíduos para o abismo da dependência química, da degradação física e mental, e muitas vezes para a morte prematura. Famílias inteiras são dilaceradas por esse flagelo, com usuários perdendo empregos, relacionamentos e dignidade, enquanto o vício perpetua ciclos de violência doméstica e abandono. No Brasil, milhares de jovens sucumbem anualmente aos efeitos devastadores dessas substâncias, tornando imperativa a rejeição a qualquer discurso que minimize ou incentive seu consumo. A apologia à legalização, como feita pelo Presidente Petro, ignora o sofrimento humano inerente a esse mal e representa um retrocesso inaceitável na luta pela preservação da vida.

Os prejuízos causados pelas drogas à sociedade são incalculáveis, fomentando o crime organizado, o tráfico internacional e a corrupção em diversas esferas do poder público. Economias locais são prejudicadas pelo aumento da criminalidade, com recursos públicos desviados para o tratamento de dependentes e o combate ao narcotráfico, em detrimento de investimentos em educação, saúde e infraestrutura. Além disso, o uso de entorpecentes contribui para o colapso de sistemas de saúde, com hospitais sobrecarregados por overdoses e doenças associadas, e enfraquece o tecido social ao promover a marginalização de comunidades vulneráveis. A defesa da legalização





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Cabo Gilberto Silva - PL/PB**

Apresentação: 11/09/2025 14:10:04.747 - CSPCCO

REQ n.341/2025

da cocaína, como expressa pelo líder colombiano, agrava esses problemas ao normalizar um produto que financia guerrilhas e cartéis, ameaçando a estabilidade regional e global.

A presença do Presidente Gustavo Petro em solo brasileiro para propagar ideias tão danosas é um ato de desrespeito ao povo brasileiro e aos valores que regem nossa República. O Brasil, como nação soberana, tem o direito e o dever de proteger sua população de influências externas que incentivem o uso de drogas, especialmente quando tais declarações ocorrem em território amazônico, região já assolada pelo tráfico de drogas e pela exploração ilegal. Permitir que um chefe de Estado estrangeiro utilize nosso país como palco para defender a legalização de substâncias ilícitas é uma afronta à nossa legislação antidrogas e aos esforços conjuntos de segurança na fronteira. Essa incursão ideológica deve ser repudiada com veemência, para que não se torne precedente para intervenções semelhantes.

Além dos impactos individuais e sociais, a legalização da cocaína, como sugerida por Petro, ignoraria o contexto histórico de violência associado ao seu cultivo e comércio, que já ceifou inúmeras vidas na Colômbia e no Brasil. Políticas como essa apenas enriquecem criminosos e perpetuam a exploração da miséria, transformando regiões inteiras em zonas de conflito armado. No Brasil, onde o combate ao narcotráfico deveria ser prioridade, tais declarações minam a cooperação bilateral e incentivam o debate equivocado sobre a descriminalização, distraindo de soluções reais como o reforço à prevenção e à repressão ao crime. Repudiar essa posição é essencial para reafirmar nosso compromisso com uma sociedade livre de drogas.

Por fim, esta **Moção de Repúdio** serve como alerta para que líderes internacionais respeitem as fronteiras culturais e legais ao visitarem nosso país, evitando a disseminação de mensagens que contrariam nossos princípios constitucionais. A defesa da legalização da cocaína não apenas ignora os estragos causados por décadas de luta contra o vício, mas também desconsidera o sofrimento das famílias brasileiras que foram destruídas pela droga e dependência química. É urgente que a Câmara dos Deputados manifeste sua rejeição inequívoca a essa conduta, fortalecendo nossa postura contra o avanço do narcotráfico e protegendo as gerações futuras de seus males inerentes.

Sala de Sessões, em de de 2025

Cabo Gilberto Silva





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Cabo Gilberto Silva - PL/PB**

Deputado Federal

PL/PB

Apresentação: 11/09/2025 14:10:04.747 - CSPCCO

REQ n.341/2025



* C D 2 2 5 7 2 7 9 7 8 2 8 0 0 *

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 350 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5350/3350 | dep.cabogilbertosilva@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257279782800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva e outros



Requerimento de Moção

Deputado(s)

- 1 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 2 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 3 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 4 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 5 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 6 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 7 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 8 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 9 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 10 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 11 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 12 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 13 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)

